



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 79/2021
Projeto de Lei nº 160/2021
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a permitir de forma precária uso do canal digital 15 para fins de execução de serviços de retransmissão e de repetição de televisão.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a permitir, de forma precária, o uso do canal digital 15 de retransmissão de televisão.

Art. 2º A presente permissão será concedida à Fundação João Paulo II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.016.039/0001-75, com sede na Rua João Paulo II, s/n, Alto da Bela Vista, na cidade de Cachoeira Paulista – SP, geradora da programação da “TV Canção Nova”.

Art. 3º Esta permissão será por 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por períodos iguais, e denunciada a permissão por parte da Prefeitura, com notificação prévia de 60 (sessenta) dias e a qualquer instante pela Fundação João Paulo II, geradora da programação da “TV Canção Nova”.

Parágrafo Único – Não será objeto de transferência ou de cessão a presente permissão.

Art. 4º Fica o Poder executivo autorizado a permitir também o uso do espaço físico na Estação de Retransmissão de Televisão do município de Ibitinga, consistindo em área de 05 (cinco) metros quadrados, de forma gratuita.

§ 1º. É responsabilidade da Fundação João Paulo II, geradora da programação da “TV Canção Nova” a manutenção dos seus equipamentos instalados no espaço físico da Estação Retransmissora de Televisão.

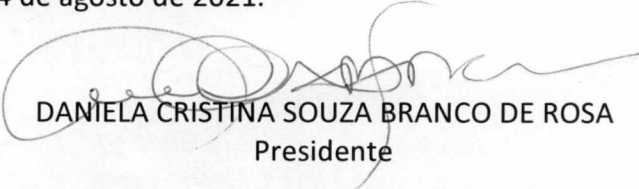
§ 2º Os equipamentos poderão inclusive ser desligados por técnicos da Prefeitura, em caso de não funcionamento ou se o uso vier a contribuir para danos em outros equipamentos contidos na mesma estação.

Art. 5º Os equipamentos de retransmissão dos sinais poderão ser ligados à rede de energia elétrica, desde que não haja geração de qualquer ônus ao município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de agosto de 2021.


EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 24 (vinte e quatro) de agosto de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 835/2021

Ibitinga, 25 de agosto de 2021.

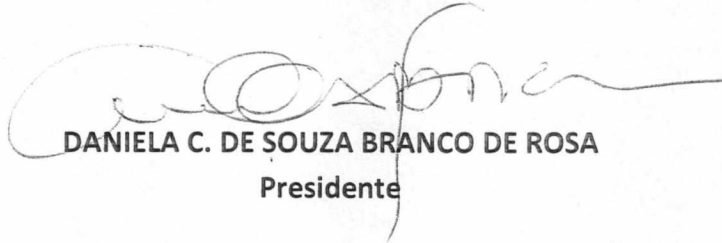
**A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP**

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 78/2021, 79/2021 e 80/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 24 de agosto do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

